



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 372.347,61 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 372.347,61 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), nas fontes 1.550.0000, (Transferências do FNDE – Salário Educação) e 1.571.0000 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação) a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.06.1014-449052 - 1.550.0000

48.611,18

04.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.003.12.361.06.2032-339039 - 1.571.0000

323.736,43

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 372.347,61

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

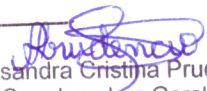
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de novembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Vanessa Amorim P. Leite
CRC-MT 019791/O-0

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3475 na data 29 / 11 / 2023
Pág. 125


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 160/2019